



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Fortaleza/CE., 10 de setembro de 2019.

Ao Senhor

**CHARLES MISKANIN**

Notifico V. S<sup>a</sup> que o **Auto de Infração N° 1333-00220-2019** ficou sobrestado nesta Unidade aguardando o recolhimento da multa aplicada ou a interposição de recurso, porém até a presente data não houve manifestação de sua parte.

Sendo assim, saliento que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, implicou no encaminhamento deste processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para procedimentos de inscrição na dívida ativa da União, conforme estabelece o Art. 309, §11 do Decreto 9.199/2017, além de manutenção de registro no sistema de alerta e restrição STI MAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 10/09/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12303467** e o código CRC **8CE32E11**.